



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

JUSTIFICATIVA

Justificamos o Pedido de Cancelamento do Processo Licitatório de DISPENSA Nº 002/2022 - LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO SEGUNDO ANEXO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA-PA, baseado na Não Assinatura do Contrato Administrativo dentro do prazo legal, após a solicitação da comissão responsável.

Considerando, que a empresa J. C. SIMOES DE ALMEIDA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 38.649.971/0001-30, proprietária do imóvel, não Assinou o Contrato administrativo no prazo legal de até 60 (sessenta) dias, sem justificativa, informado pela Comissão Responsável, resultou no atraso da finalização do processo. Com base nisso, solicito a comissão de licitação que peça um Parecer Jurídico para que nos instrua para o Cancelamento do mesmo.

Assim, face ao exposto, Pedimos que seja tomadas as providências cabíveis para o Cancelamento do Processo, observando as formalidades resguardadas pela lei.

Itaituba-PA, 11 de Agosto de 2022.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba-PA